ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2019

Dispõe sobre o fornecimento de medicamentos mediante a apresentação de receitas prescritas por médicos particulares no âmbito da rede pública de saúde do Município de Erechim.

A Câmara Municipal de Erechim autoriza:

Art. 1º Fica o município de Erechim autorizado a fornecer os medicamentos dispensados na rede pública de saúde de acordo com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais aos pacientes que apresentarem receitas prescritas por médicos particulares, mesmo que não forem atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo único. Para se beneficiar do contido no CAPUT a receita deve apresentar medicamentos que são fornecidos pelo Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, contados da data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 22 de Julho de 2019.

EMERSON RICARDO SCHELSKI
Vereador da bancada do PSDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

JUSTIFICATIVA

Como previsto no artigo 196 da Constituição Brasileira dispõe que ´´A saúde é direito de todos e dever do estado garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e outros agravos e o acesso e universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação´´.

É de amplo conhecimento, é grande a espera para a realização de atendimentos médicos agendados na rede pública de saúde do Município, além de que, nas unidades de pronto atendimento e hospitais, também sempre há muitas pessoas aguardando consultas.

No entanto, inúmeras dessas possuem convênios médicos, tanto particulares como de empresas, só não tendo acesso imediato aos remédios gratuitos fornecidos na rede pública de saúde. Em razão disso, acabam congestionando ainda mais os serviços públicos, já tão precários, para que possam receber medicamentos sem custos. Tendo em vista que muitos munícipes que realizam consultas particulares através de convênios médicos retornam ao SUS apenas para retirada de remédios.

Então, nossa intenção é que os medicamentos constantes da RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais também sejam fornecidos gratuitamente pelo município aos pacientes que apresentarem receitas prescritas por médicos particulares, sem a necessidade de passarem pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Ao implantar este sistema, poderá a administração pública estar sendo beneficiada, pois, haverá, para aqueles que possuem um pouco mais de condição, a garantia de consultar com médico particular e buscar os medicamentos na rede pública de saúde. Evitando desta forma que as UBS´s e UPAS fiquem superlotadas para consultas médicas.

Lembramos que, pelo Programa Farmácia Popular já são oferecidos medicamentos gratuitos para hipertensão e diabetes para todos os cidadãos brasileiros desde fevereiro de 2011, cuja receita pode ser emitida tanto por um profissional do SUS quanto por um médico que atenda em hospitais ou clínicas privadas.

Pautado nesses pressupostos apresentados, entendo, que o Município tem competência pra cuidar da saúde, planejando, organizando, controlando e avaliando as ações de saúde para que o acesso seja para todos.

Assim justificada esta propositura e considerando a sua importância, esmeros merecer dos Senhores Vereadores o apoio necessário para que seja aprovada.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 22 de Julho de 2019.

EMERSON RICARDO SCHELSKI
Vereador da bancada do PSDB